



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA- FEIRA – 02 DE ABRIL DE 2024- ANO IV – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 032/2024:** NOMEADO O SR. CLOVES JESUS SANTOS JÚNIOR, PARA OCUPAR O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR TÉCNICO III, CC7

**IMPRENSA OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Thiago Gilleno Sales de Oliveira
- Praça Leônidas Freire nº 123 - Centro
- Tel: (73) 3677-1585



Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## DECRETO Nº 32/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor no cargo de provimento em comissão e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PONTO NOVO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Ponto Novo:

**CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento do cargo de Assessor Técnico III, CC7 para a continuidade das atividades do órgão;

**CONSIDERANDO** que “a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 1998);

**CONSIDERANDO** a Lei Orgânica do município de Ponto Novo, Bahia, que estabelece as atribuições do Prefeito Municipal;

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica nomeado o Sr. **CLOVES JESUS SANTOS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº. 051107825/04, para ocupar o Cargo Comissionado de Assessor Técnico III, CC7, na Controladoria Geral, com início de exercício em 01 de abril de 2024.

**Art. 2º** - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do *caput* em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BA

TERÇA-FEIRA  
02 DE ABRIL DE 2024  
ANO IV – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site [www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmpontonovo.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**Art. 4º** - O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024 revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTO NOVO - BAHIA, EM 02 DE ABRIL DE 2024.**

**THIAGO GILLENOS SALES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal